



SINTRACOM - BA

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DA MADEIRA NO ESTADO DA BAHIA

Filiado a CTB, FETRACOM e DIEESE
Fundado em 19/03/1919

TABELA DE SALÁRIO DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

JANEIRO 2008

FUNÇÕES	MÊS	ADIANTº	SEMANA	DIA	HORA
Oper. Qualificado Grupo V	1.057,76	423,10	250,02	35,26	4,81
Oper. Qualificado Grupo IV	969,59	387,84	229,18	32,32	4,41
Oper. Qualificado Grupo III	887,44	354,98	209,76	29,58	4,03
Oper. Qualificado Grupo II	821,68	328,67	194,22	27,39	3,73
Oper. Qualificado Grupo I	756,19	302,48	178,74	25,21	3,44
Servente Prático	460,08	184,03	108,75	15,34	2,09
Servente Comum	430,55	172,22	101,77	14,35	1,96

São considerados Operários Qualificados - Grupo I: Pedreiro, Carpinteiro, Armador, Motorista, Pintor, Montador de Andaime, Revestidor, Ferramenteiro Industrial e lixador.

São considerados Operários Qualificados - Grupo II: Eletricista Montador, Montador de Estrutura, Mecânico Montador, Pintor Letrista, Instrumentista Montador, Jatista, Maçariqueiro, Serralheiro, Soldador de Chaparia, Operador de Carro Munck, Grafiteiro, Refratarista e Isolador.

São considerados Operários Qualificados - Grupo III: Caldeireiro, Encanador Industrial, Instrumentista, Tubista, Montador Regger, Funileiro, Mecânico de Refrigeração e Laminador;

São considerados Operários Qualificados - Grupo IV: Soldador Raio X, Torneiro Mecânico, Mecânico Industrial de Manutenção e Eletricista Industrial de Manutenção.

São considerados Operários Qualificados - Grupo V: Soldador TIG, Plasmista e Instrumentista de Sistema.

São considerados Serventes/Ajudantes Práticos, os Empregados que auxiliam diretamente os Operários Qualificados, desde que executem estas tarefas durante mais de seis meses na mesma **Empresa**, ou que tenham comprovação na carteira profissional;

São considerados Serventes Comuns os Empregados que não têm nenhuma qualificação profissional e que trabalhem nos serviços de apoio aos Serventes Práticos e Operários Qualificados;

* Exige-se para os Operários Qualificados do Grupo I, a experiência mínima de 06 (seis) meses no exercício da profissão, comprovado por anotação na Carteira Profissional, ou de certificado fornecido pelo SENAI ou SETRABES.

* Exige-se, para os Operários Qualificados dos Grupos II, III, IV e V, a experiência mínima de 06 (seis) meses no exercício da profissão, comprovado por anotação na Carteira Profissional, ou de certificado fornecido pelo SENAI ou SETRABES, e/ou entrevista técnica e aplicação de teste.

DEMAIS TRABALHADORES

Os salários dos demais trabalhadores serão reajustados pelo índice de 8,00 % (Oito por cento) sobre o salário de Janeiro/2007 a partir de 1º de Janeiro/2008.

O Operário Qualificado, na função de eletricista ou encanador, quando estiver autorizado pela empresa a dirigir veículo motorizado, para exercer a sua função, fará jus a um adicional de 5% (cinco por cento) sobre o salário base.

PISO MÍNIMO DA CATEGORIA – JANEIRO 2008

O Piso Normativo da Categoria na Região Metropolitana de Salvador é de R\$ 430,55 (Quatrocentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos) por mês a partir de Janeiro/2008

Salvador, 1º de Janeiro de 2008.

Raimundo Ferreira Brito
Presidente

Rua Visconde de Ouro Preto Nº 18 Barroquinha Salvador/Ba CEP. 40.024-110 Telefone 3496-6238 Fax.: 3242-8496
Home page: <http://www.sintracom.org.br> E-mail: sintracom@sintracom.org.br Insc. Municipal 081.161/001-35
CNPJ: 15.245.178/0001-70 Inscrição Estadual: 39.846.091EP Código de Entidade Sindical: 004.331.15083-5